

## LICITAÇÕES

### RESUMO REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com a Lei 8.666/93, art. 15 § 2º.

PROCESSO Nº.012815/2021

PREGÃO PRESENCIAL 000114/2021 - SEC. MUN. DE SAUDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CONTRATADA(S):

ATA Nº. 000270/2021 - EBALMAQ COMERCIO E INFORMATICA LTDA, 27.053.735/0001-30, estabelecida na RUA Antônio Aleixo, 82 - Horto - VITORIA - ES - CEP: 29045170, classificada para os itens nº. 01 a 13 no valor total de 239.460,00 (duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta reais);

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOS APARELHOS DE PONTO ELETRÔNICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE..

VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano, a contar do dia posterior à data de sua primeira publicação.

ITAPEMIRIM-ES, 23/12/2021

**THIAGO PEÇANHA LOPES**

Prefeito Municipal à Época

### RESUMO REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com a Lei 8.666/93, art. 15 § 2º.

PROCESSO Nº.011296/2021

PREGÃO PRESENCIAL 000079/2021 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CONTRATADA(S):

ATA Nº. 000273/2021 - VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI, 21.700.911/0001-00, estabelecida na RUA André do Espírito Santo, 1195 - Santana - CARIACICA - ES - CEP: 29154120, classificada para os itens nº. 01 e 02, no valor total de 1.583.111,12 (um milhão quinhentos e oitenta e três mil cento e onze reais e doze centavos);

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Retroescavadeira de pneus 4x4 para a Secretaria Municipal de Transportes, em atendimentos as demandas das Secretarias de Obras, regional de Itaipava e agricultura.

VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano, a contar do dia posterior à data de sua primeira publicação.

ITAPEMIRIM-ES, 23/12/2021

**THIAGO PEÇANHA LOPES**

Prefeito Municipal à Época

## RETIFICAÇÕES

### ERRATA-ARP 137, 138, 139-2022 PE Nº 0001/2022

ARP N.º 000137/2022 - DESTAQUE COMERCIAL LTDA. Ficam considerados os quantitativos máximos dos itens a seguir: 3(13.160), 46(4.289), 56(4.725), 78(15.750). Os valores permanecem inalterados. Fica considerado o quantitativo máximo e o valor total do item a seguir: 63 (11.490) R\$ 55.206,90. Fica o valor global retificado para R\$ 2.567.380,28.

ATA Nº. 000138/2022 - KENNEDY ALIMENTOS LTDA – EPP. Fica considerado o quantitativo máximo e o valor total do item a seguir: 06 (4.700) R\$ 28.106,00. Fica o valor global retificado para 1.643.730,20.

ATA Nº. 000139/2022 - X ALIMENTOS LTDA. Fica considerado o quantitativo máximo e o valor total do item a seguir: 102 (4.750) R\$ 20.425,00. Fica o valor global retificado para 1.629.527,29.

Onde se lê Ata127/22 Aditivo de Itens: Leia-se ARP nº 139/22.

OBJETO: eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as unidades escolares do mun. de Itapemirim

PROCESSO: 015815/2021

Itapemirim-ES, 22/09/2022.

**DELCEINÉIA R SILVEIRA**

PREGOEIRA



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320039003300350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

## LEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES  
Gabinete do Prefeito - GAP

### LEI COMPLEMENTAR Nº 263, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

**CRIA E REGULAMENTA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, REVOGA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 259, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em nome do povo, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Itapemirim:

- I. Assessor de Gabinete de Nível 1
- II. Assessor de Gabinete de Nível 2
- III. Assessor de Gabinete de Nível 3

§1º. As atribuições, os quantitativos, os vencimentos e a carga horária dos cargos dispostos neste artigo serão os constantes no Anexo Único desta Lei Complementar.

§2º. Os cargos de que trata o artigo 1º, incisos I, II e III são de livre nomeação e exoneração e terão sua lotação designada no ato de nomeação, conforme a necessidade de atendimento das demandas de serviços públicos apresentadas pelos órgãos que compõem a estrutura do Poder Executivo do Município.

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70  
[gabinete@itapemirim.es.gov.br](mailto:gabinete@itapemirim.es.gov.br) - [www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES  
Gabinete do Prefeito - GAP

**Art. 2º.** Fica revogado o artigo 1º da Lei Complementar nº 259, de 2 de fevereiro de 2022, extinguindo-se os cargos de Assessor de Gabinete II, Assessor de Gabinete III e Assessor de Gabinete IV da Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias designadas pela legislação vigente, conforme os parâmetros nela estabelecidos.

**Art. 4º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Itapemirim-ES, 21 de setembro de 2022.

**ANTÔNIO DA ROCHA SALES**  
Prefeito de Itapemirim

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70  
[gabinete@itapemirim.es.gov.br](mailto:gabinete@itapemirim.es.gov.br) - [www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES**  
Gabinete do Prefeito - GAP

**ANEXO ÚNICO**

<b>QUADRO DE INFORMAÇÕES DE REGISTRO E VENCIMENTOS</b>					
<b>CARGO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>QUANTITATIVO</b>	<b>VENCIMENTOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>PERCENTUAL PARA FUNÇÃO GRATIFICADA</b>
Assessor de Gabinete de Nível 1	AGN1	80	R\$ 2.500,00	40h	50%
Assessor de Gabinete de Nível 2	AGN2	80	R\$ 1.800,00	40h	50%
Assessor de Gabinete de Nível 3	AGN3	122	R\$ 1.250,00	40h	50%
<b>QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS</b>					
<b>Assessor de Gabinete de Nível 1, Atribuições:</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Assessorar a chefia imediata nos assuntos de natureza administrativa e de representação, bem como no acompanhamento das atividades administrativas, financeiras e desenvolvimento de estudos, pesquisa, planejamento e gestão de programas, planos e projetos do Órgão;</li> <li>2. Assessorar o desenvolvimento de análises, estudos e pesquisas nos processos que lhe forem submetidos;</li> <li>3. Prestar assessoramento à chefia imediata no exame dos processos encaminhados ao setor, assessorando a tomada de providências cabíveis;</li> <li>4. Assessorar a realização de estudos e pesquisas sobre a legislação aplicável necessária às atividades do Órgão;</li> <li>5. Assessorar o desenvolvimento das atividades relacionadas à rotina da chefia imediata;</li> <li>6. Assessorar a coordenação e supervisão da elaboração de atos e despachos que por sua peculiaridade devam ser submetidos à apreciação da chefia imediata;</li> <li>7. Assessorar mediante redação, transmissão e distribuição das ordens de serviços e determinações da chefia imediata;</li> <li>8. Assessorar o levantamento dos documentos oficiais e demais atos emanados pela chefia imediata, promovendo sua organização e manutenção;</li> <li>9. Assessorar na elaboração e adoção de providências para expedição da correspondência oficial da chefia imediata;</li> <li>10. Assessorar a organização e manutenção da ordem do arquivo de correspondência recebida e expedida e demais documentos pertinentes à chefia imediata;</li> <li>11. Desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo.</li> </ol>				

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70

[gabinete@itapemirim.es.gov.br](mailto:gabinete@itapemirim.es.gov.br) - [www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320039003300350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES**  
**Gabinete do Prefeito - GAP**

**Assessor de  
Gabinete de Nível  
2, Atribuições:**

1. Assessorar a organização e controle das atividades do Órgão, sob coordenação da chefia imediata;
2. Assessorar a chefia imediata durante a realização dos trabalhos;
3. Assessorar a confecção dos documentos, com base nas informações obtidas pelo Órgão, sob a coordenação da chefia imediata;
4. Assessorar na confecção de despachos, decisões e atas com base nos relatórios constantes dos processos que tramitam no Órgão, sob a coordenação da chefia imediata;
5. Assessorar a organização do órgão para realização dos trabalhos;
6. Assessorar a manutenção de atualização dos despachos, decisões, atas e outros atos realizados em arquivos tanto físico quanto eletrônico, colocando-os à disposição da chefia imediata;
7. Assessorar a promoção de informações processuais decorrentes das deliberações do Órgão, sob supervisão de sua chefia imediata;
8. Assessorar mediante acompanhamento de prazos, cumprimento de determinações, adoção de providências, visando o prosseguimento do feito;
9. Assessorar o atendimento aos interessados e/ou representantes legais, providenciando a retirada de cópia de processos, quando solicitadas;
10. Assessorar o acompanhamento e monitoramento dos sistemas do Órgão, comunicando a chefia imediata sobre os prazos e seus esgotamentos, quando ocorrer;
11. Assessorar a adoção de medidas de publicidade e transparência praticados pelo Órgão, disponibilizando a publicação dos atos, sob supervisão da chefia imediata;
12. Assessorar no controle de entrada e saída de processos, subsidiando informações à chefia imediata, visando os trâmites posteriores;
13. Desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES**  
**Gabinete do Prefeito - GAP**

**Assessor de  
Gabinete de Nível  
3, Atribuições:**

1. Assessorar mediante exame de processos, documentos e papéis que sejam designados pela Autoridade competente;
2. Assessorar a elaboração, análise e revisão de atos, decisões, pareceres, despachos e relatórios;
3. Assessorar o desenvolvimento de análises, estudos e pesquisas necessárias ao desempenho das atividades que lhe forem determinadas pela chefia imediata;
4. Assessorar a execução dos serviços de rotina administrativa determinados pela chefia imediata;
5. Assessorar o fornecimento de dados, informatizados ou não, necessários ao serviço de rotina;
6. Assessorar a realização de estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios às decisões formuladas pelo Órgão;
7. Assessorar e orientar a coleta, seleção, armazenagem e provimento de informações econômicas, financeiras, jurídicas, contábeis e administrativas;
8. Assessorar o desenvolvimento de métodos e rotinas de trabalho do seu setor de lotação;
9. Zelar pelo eficiente cumprimento das normas internas, pelos documentos e pelo patrimônio do Órgão;
10. Desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo.

Itapemirim-ES, 21 de setembro de 2022.

**ANTÔNIO DA ROCHA SALES**  
Prefeito de Itapemirim

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70  
[gabinete@itapemirim.es.gov.br](mailto:gabinete@itapemirim.es.gov.br) - [www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320039003300350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.